

## COMUNICADO Nº 80/2024-CEV/UECE

(22 de julho de 2024)

Dispõe sobre os pareceres preliminares de recursos/prova/réplica questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova objetiva do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e considerando que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

### Dos Recursos/Prova/Réplica

1. Nos dias 17 e 18 de julho de 2024, período previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, foram interpostos recursos/prova/réplica no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.
2. Todos os recursos/prova/réplica impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do Anexo Único deste Comunicado.
3. O recurso/réplica, em sua definição, destina-se somente aos candidatos que discordaram do parecer relativo a seu recurso inicial, desta forma o candidato só poderia interpor recurso réplica questionando questão previamente recorrida.
4. Devido ao grande número de questionamento por e-mail e de conformidade com entendimento da Comissão Coordenadora do Concurso e da CEV/UECE, foi definido que será reaberto novo prazo de recurso, nos dias 23 e 24 de julho de 2024.
5. Neste novo prazo recursal todos os candidatos poderão interpor recurso questionando somente as questões que tiveram suas respostas alteradas ou que foram anuladas.
6. Poderão ser interpostos recursos administrativos, neste novo prazo recursal, as seguintes questões:
  - 6.1. Socioeducador: 2, 11, 16, 19, 22, 27, 47 e 49
  - 6.2. Analista Socioeducativo: 19, 25, 30 e 32

### Do Novo Prazo para Recurso Administrativo

7. Os recursos administrativos serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 23 até as 17 horas do dia 24 de julho de 2024, no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).
  - 7.1. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
  - 7.2. Não serão considerados recursos administrativos sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
  - 7.3. O texto do recurso não poderá conter:

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

- a) Expressões desrespeitosas;
  - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso administrativo.
- 7.3.1.** Caso o recurso administrativo se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso administrativo não será analisado.
- 7.4.** Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
- 7.5.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 22 de julho de 2024

Prof. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

Parecer preliminar de recurso/prova/réplica questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

### **NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA SOCIOEDUCATIVO**

Questão 1: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; Na questão, solicita-se a interpretação geral do texto e o seu tema central. A enunciativa fala da leitura como um marco de várias fases de sua vida, a que ela nomeia como “cada uma” de suas vidas. Dessa forma, percebe-se que os livros tiveram tanta importância em cada uma dessas fases que ela as reconfigura como uma vida inteira. Assim, semântica e discursivamente, cada fase da vida é tão relevante como uma vida inteira, e, no texto, os livros fazem parte dessa relevância. Não há foco na literatura como direito de todas as pessoas, uma vez que ela foca em suas próprias experiências, não discorrendo sobre a literatura e a leitura como um direito. Também não aborda de forma particularmente relevante a perversidade da menina que marcou um de seus momentos com a leitura. Ela cita essa questão de forma superficial, inclusive contando com a atitude colaborativa do leitor e com a possibilidade do estabelecimento de relações intertextuais. Da mesma forma, não trata com particular enfoque da qualidade das obras literárias de Herman Hesse. Assim, a alternativa correta é: “a forma como a leitura marcou diversos momentos da vida da enunciativa, a partir de obras marcantes em cada fase”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 6: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; A questão em análise solicita conhecimentos sobre a estrutura e os processos de formação de palavras. As palavras “patinho” e “impossível” são formadas, ambas, pelos processos de derivação, quais sejam, sufixal e prefixal, respectivamente, uma vez que se acrescenta o sufixo -inho para formar “patinho” e o prefixo im- para formar “impossível”. Não há formação por processos de composição. Portanto, a assertiva é falsa. O hífen, em “perguntaram-me” e “imitando-o”, é utilizado para ligar o pronome à forma verbal. A assertiva é, assim, verdadeira. “Estremecimento” é formado por derivação parassintética, pois pressupõe a adição simultânea e inseparável de prefixo e sufixo, de forma que retirar um ou outro ocasiona formas não reconhecidas em língua portuguesa. Não se pode considerar como derivação prefixal e sufixal, uma vez que não se pode prescindir do prefixo e do sufixo de forma a constituir vocábulos regulares em língua portuguesa. A alternativa é, assim, verdadeira. Em “perguntaram”, o segmento -m representa a desinência número-pessoal, e não modo-temporal, pois define o número e a pessoa da forma verbal. A alternativa é, portanto, falsa. Portanto, a sequência correta é, efetivamente, F V V F. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 7: Parecer da banca: O texto do recurso não se refere à questão indicada, de forma que não houve possibilidade de análise por esta banca de Língua Portuguesa.

Questão 9: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; O vocábulo “história” é acentuado pela mesma regra de “gênio”. Segundo Evanildo Bechara, palavra pode ser considerada de dupla classificação apenas quando admite dupla prosódia, o que não se realiza em língua portuguesa para as referidas palavras, permanecendo, assim, a classificação como paroxítona terminada em ditongo. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 14: Parecer da banca: indeferir os recursos e manter o gabarito preliminar; inexistem razões para o recurso, pois o argumento apresentado especifica direitos humanos de 1ª e 2ª dimensão de liberdade e igualdade, mas a questão consiste em um teor mais generalista não especificando a dimensão/geração (5816).

O argumento apresentado no recurso 5904 não faz jus à questão 14. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 25: Parecer da banca: O gabarito teve autorizada a mudança. Pedido do Recorrente: Identificou-se dois protocolos lançados para a questão 25, mas que trata Questão 32. Fundamentação da Banca em resposta: O tema questionado foi corrigido pela banca após recursos anteriores, não sendo procedente novo questionamento. Recomenda-se que o candidato confira novamente o gabarito. Fundamentação da Banca em resposta: O texto fala da Questão 32, sendo assim improcedente neste tópico que aborda exclusivamente a QUESTÃO 25. Abaixo a questão 25 com a resposta correta em destaque: 25. No campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos é denominado A) assistência toxicológica. B) vigilância epidemiológica. C) assistência terapêutica. D) vigilância sanitária. Conclusão da banca: indeferimento dos recursos e a manutenção do resultado.

Questão 30: Parecer: A banca cedeu anteriormente a recursos impetrados contra o gabarito preliminar, mas reitera que não é válido pedido de anulação pelos motivos apresentados. Fundamentação da banca: A asserção I, apresentada na QUESTÃO 30, não nega que estados e o Distrito Federal podem criar varas especializadas, mas refere-se ao estabelecimento da QUANTIDADE de varas especializadas da infância e da juventude. Ou seja, apesar dos estados e o Distrito Federal poderem criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, a definição do quantitativo dessas varas é competência do Poder Judiciário, devendo calculá-la em proporcionalidade ao número de habitantes. O que está explícito no Art. 145 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: “Os estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões.” Abaixo a questão 30 com a resposta correta em destaque: 30. Leia as duas asserções a seguir: I. A quantidade de varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude não é decidida pelos Estados e Distrito Federal. II. O Poder Judiciário estabelece a quantidade de varas especializadas em proporcionalidade ao número de habitantes. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que A) a primeira asserção é falsa. B) as duas asserções são verdadeiras, e a segunda é justificativa correta da primeira. C) as duas asserções são verdadeiras, mas a segunda não é justificativa correta da primeira. D) a primeira asserção é verdadeira e a segunda é falsa. Conclusão da banca: indeferimento dos pedidos e a manutenção do resultado.

Questão 32: Pedido do Recorrente: Solicitação de mudança de gabarito: “A situação descrita na questão deveria ser classificada como um evento "complexo", conforme as definições e critérios estabelecidos pela Portaria SEAS nº 004/2021, uma vez que envolve múltiplos incidentes que afetam significativamente a rotina e a segurança do Centro Socioeducativo. Solicito, portanto, a reavaliação e a alteração do gabarito da questão 32 para a alternativa correta: A) complexo.” Fundamentação da Banca: razões para a manutenção do gabarito da questão, pois: A/O candidata/o reafirma alteração já realizada no gabarito preliminar, conforme o exposto: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 004 de 2021 – SEAS: “Art. 70. Evento Simples é aquele cuja ameaça à segurança é inferior à capacidade de resposta do(a) Coordenador(a) de Segurança e dos Socioeducadores(as) presentes no plantão. Parágrafo único. Os elementos que compõem um evento simples são: ameaças verbais; desacatos; agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água); danos ou destruição de materiais pedagógicos ou de consumo; tentativa ou destruição de patrimônio, pequeno dano estrutural; destruição pontual, sem prejuízos no funcionamento do estabelecimento; atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves; agressão a terceiro sem resultar em lesão; inexistência de armas brancas, artefatos cortantes, perfurantes ou impactantes; ação protagonizada por um a três adolescentes. Art. 71. Evento Complexo é aquele cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta do(a) coordenador(a) e dos socioeducadores(as) presentes na Unidade, cuja resolução é possível pela coordenação dos setores do Centro Socioeducativo e/ou pela atuação da Direção. Parágrafo único. Os elementos que compõem um Evento Complexo são: todos os elementos do evento simples que não tenham resolução mediante mera presença ou aplicação de advertência verbal; agressão resultando em lesão corporal média ou grave, sem ameaça à vida; existência de armas brancas; destruição extensa do patrimônio público, consideráveis danos à estrutura física do Centro Socioeducativo, prejudicando o funcionamento de um setor; evento restrito a um setor específico, alojamento, ala, setor, quadra, campo, pátio ou solário; ação protagonizada por um grupo restrito de internos, evento não generalizado; existência de refém, sem flagrante ameaça à vida, sem sevícias, sem uso de violência física, com possibilidade de negociação não especializada; incêndio de pequena proporção passível de ser extinto com recursos do Centro Socioeducativo”. No caso citado, a resposta correta é COMPLEXO. Conclusão da Banca: manutenção do gabarito já alterado em sua versão preliminar.

Questão 33: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão: “Compete ao plantão noturno, sob a supervisão do(a) Coordenador(a) de Segurança e do Socioeducador(a) de fluxo: IV – realizar rondas a cada 30 (trinta) minutos pelas dependências da área de segurança do Centro Socioeducativo. O que corresponde ao item C) realizar rondas a cada 30 (trinta) minutos pelas dependências da área de segurança do Centro Socioeducativo.” O que é tratado no referido artigo não exclui a competência dos Socioeducadores de fluxo. Nesse caso, a questão apresenta mais de uma resposta correta. Portanto, solicito que a questão seja devidamente anulada.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Em conformidade ao que já foi exposto em parecer anterior e atendendo a Portaria nº 004 de 2021 – SEAS: “Art. 76. Compete aos (as) Socioeducadores(as) de Fluxo: III – garantir a execução dos procedimentos de segurança e o cumprimento das normas estabelecidas pela Instituição.” Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 37: Pedido do Recorrente: “Solicito anulação da questão, pois no enunciado não cita que o adolescente apresentou resistência, fato este que NÃO JUSTIFICA a algemação com as mãos para TRÁS. O socioeducador até poderia ter algemado, mas não com as mãos para TRÁS e sem com as mãos para FRENTE. Na apresentação dos recursos, a banca

justificou a manutenção do gabarito, com a justificativa que o adolescente apresentou resistência, mas em nenhum momento isso foi citado no enunciado”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme citado em parecer anterior e em atendimento as normas: De acordo com a instrução normativa IN SEAS/2023: O procedimento de algemar o adolescente com as mãos para trás é utilizado apenas em situações extremas, como o caso acima, onde o jovem oferece resistência e ameaça à integridade física do socioeducador e dos demais presentes. Conforme a situação citada na questão: O socioeducador, sentindo-se ameaçado pela conduta de um dos adolescentes da Unidade, com relação a integridade física própria e alheia, durante conflito em atividades da unidade, algemou o jovem, usando de sua força e com as mãos para trás, conduzindo-o a espaço isolado, tentando acalmá-lo para cumprir com as medidas cabíveis. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 40: Pedido do Recorrente: “Definição e Atribuições do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA): O CEDCA é um órgão deliberativo e normativo que atua na formulação e controle das políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Suas principais atribuições incluem: Formular a política estadual dos direitos da criança e do adolescente. Fiscalizar entidades de atendimento. Acompanhar a execução das políticas. No entanto, o CEDCA não se configura como uma instituição educacional não formal. Definição de Instituição Educacional Não Formal: Instituições educacionais não formais são aquelas que oferecem atividades educacionais fora do sistema escolar formal. Elas desenvolvem atividades socioeducacionais baseadas em concepções éticas e políticas específicas e atuam diretamente na comunidade, oferecendo educação complementar e/ou alternativas educacionais”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conselhos são instituições cuja mobilização comunitária e formação política estão intrínsecos ao seu processo organizacional. Tal proposição perpassa o funcionamento, organização e articulação exercidos por esse órgão deliberativo, que no conjunto de suas ações forma e é formado politicamente, para exercício de suas atividades em prol da defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São inúmeras as novas práticas sociais expressas em novos formatos institucionais da participação, tais como os conselhos, os fóruns, as assembléias populares e as parcerias. Em todas elas a educação não-formal está presente, como processo de aprendizagem de saberes aos e entre seus participantes (GOHN, 2006). De acordo com a: LEI Nº16.040, 28 de junho de 2016 - Criação da SEAS. Indica representante para participar da seleção das entidades e respectivos planos de trabalho para a execução orçamentária no âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, e compõe na qualidade de convidado, membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 46: Pedido do Recorrente: “Portanto, diante da ambiguidade da lei em seu texto formal solicito que a questão seja devidamente anulada, uma vez que a banca considerou a resposta no §5º da lei.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: A Portaria em que se ampara a questão é clara: De acordo com a PORTARIA SEAS Nº 74/2018, de 11 de maio de 2018 - Regula o uso de Uniforme e de Crachá: “Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de uniforme funcional para os socioeducadores, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, no interior das Unidades, bem como no exercício de suas funções em atividades externas. §1º Para os profissionais com formação em nível superior, aqui referenciados como equipe técnica, é obrigatório ainda o uso de jalecos em sobreposição ao uniforme, devendo os crachás serem apostos de forma visível. §2º É proibido alterar as características do uniforme, bem como sobrepor-lhes peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, ressalvada apenas a exceção prevista acima. §3º Caso o profissional pretenda confeccionar, por conta própria, mais uma peça do uniforme, deverá solicitar autorização ao Diretor do Centro Socioeducativo, que deverá fazê-lo por escrito, e observar exatamente os mesmos padrões descritos no Anexo Único desta portaria, sob pena de não poder usá-la. Portanto, a única alternativa correta é: “Em caso de confecção própria de peça de uniforme, o profissional deverá solicitar autorização ao Diretor do Centro Socioeducativo, conforme padrões estipulados em norma”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 47: Pedido do Recorrente: “Desenvolvi o comentário da questão onde a pergunta, escolhi a alternativa em sentido das normas da alternativa.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: De acordo com a PORTARIA SEAS Nº 27/2018, de 01 de março de 2018 - Dispõe sobre Jornada de trabalho - a única alternativa incorreta da questão citada é a que diz: “Em caso de descumprimento das escalas e faltas o agente não será penalizado com medidas administrativas, podendo compensar em outro momento oportuno”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 50: Pedido do Recorrente: “Venho requerer a questão porque estava no sentido da pergunta onde foi escolhida a alternativa que assinei diante o contexto da pergunta”. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme parecer anterior, reitera-se: De acordo com o DECRETO Nº31.988, de 12 de julho de 2016. - Estrutura Organizacional da SEAS: “SEÇÃO III - DA CORREGEDORIA Art.8º Compete a Corregedoria: IV - verificar os casos de ausência, desídia, abuso de poder, abuso de confiança e incapacidade gestora no âmbito administrativo que importem em atentado à legislação vigente que rege a política de execução de medidas socioeducativas e outras legislações aplicáveis à entidade”. Resposta correta: Corregedoria. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

## NÍVEL MÉDIO – SOCIOEDUCADOR

Questão 1: Parecer da banca: O texto do recurso não se refere à questão indicada, de forma que não houve possibilidade de análise por esta banca de Língua Portuguesa.

Questão 2: Parecer da banca: Anular a questão tendo em vista que nenhuma das 4 opções é verdadeira. á houve recomendação de anulação da questão na fase recursal.

Questão 4: Parecer da banca: A questão solicita a indicação de alternativa que contém trecho em que, claramente, muda-se o direcionamento discursivo, não se tratando, dessa forma, de tipo textual, gênero textual ou sequência textual. O enunciador inicia o texto apontando suas reflexões sobre o nascimento do brasileiro de número cem-milhões, como em um fluxo interno de pensamentos. No entanto, a partir do sétimo parágrafo, ele passa a, explicitamente, tratar de críticas sociais feitas especialmente sobre a questão da desigualdade no país. Antes disso, toda a construção discursiva feita anteriormente era relacionada ao nascimento do brasileiro cem-milhões, sem que houvesse uma sinalização do foco da discussão. A partir do trecho indicado, percebe-se claramente a mudança de um tom de conjectura para um tom objetivo de crítica social. Assim, o trecho que indica a mudança de direcionamento discursivo é: “É que me custa admitir o nascimento desse garoto, ou garota, sem o amparo de nossas leis sociais, condenado a ser menos que número — uma dessas crianças mendicantes, que não conhecerão as almofadas da felicidade.” Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 5: Parecer da banca: O texto do recurso não se refere à questão indicada, de forma que não houve possibilidade de análise por esta banca de Língua Portuguesa.

Questão 6: Parecer da banca: A questão em análise solicita a alternativa correta entre as apresentadas nas alternativas sobre os processos de formação das palavras “amparo”, “respectivamente”, “desordenado” e “brasileiro”, senão vejamos. “Amparo” é uma palavra formada por derivação regressiva, pois deriva de “amparar”. Para a derivação, suprimem-se elementos mórficos da palavra primitiva, o que caracteriza, essencialmente, a derivação regressiva. Essa é, portanto, a alternativa correta. A palavra “respectivamente” é formada por derivação sufixal, uma vez que, para formá-la, acrescenta-se o sufixo “-mente” a outra forma. Saliente-se que a derivação imprópria ocorre puramente pela mudança de classe gramatical, sem que haja alteração na forma da palavra primitiva, a exemplo de verbos que se convertem em substantivos, adjetivos em substantivos etc., todos mantendo a forma primitiva. A alternativa é, assim, errada. “Desordenado” é uma palavra formada por derivação prefixal e sufixal, uma vez que o uso simultâneo do prefixo e do sufixo não é necessário para que haja palavras reconhecidas na língua portuguesa (“desorde[m]” e “ordenado”), havendo, em desorde[m], ajuste do elemento mórfico final por questões fonéticas, mas não essencialmente mórficas. Para a derivação parassintética, o acréscimo do prefixo e do sufixo simultaneamente é condição necessária e indispensável, de forma que, retirando um ou outro, não resta palavra reconhecida em língua portuguesa. Nesse caso, não há parassíntese, mas prefixação e sufixação. A alternativa é, portanto, errada. A palavra “brasileiro” é formada por derivação sufixal, e não prefixal, uma vez que se acrescenta um (-eiro) sufixo a uma forma primitiva para formar o gentílico. A alternativa é, dessa forma, errada. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 8: Parecer da banca: A questão em análise solicita, do candidato, a classificação morfológica dos termos. A palavra “não” classifica-se advérbio de negação. Já “o” classifica-se como pronome oblíquo átono, assumindo, inclusive, função de objeto. A palavra “anônimo” é adjetivo, caracterizando diretamente o substantivo “mártir”. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 9: Parecer da banca: Na questão em tela, solicita-se a análise de alternativas que envolvem concordância. Em “Passei por baixo do viaduto, onde costumam nascer filhos do vento, e reinava uma paz de latas enferrujadas e grama

sem problemas.”, a concordância é feita pela regra geral, e não por silepse, uma vez que há tão somente mudança de ordem dos termos, de forma a alternativa está errada. No trecho “Verdade seja que o IBGE, pelo Centro Brasileiro de Estudos Demográficos, julgou prematura a declaração [...]”, a concordância é realizada pela regra geral. A alternativa, portanto, está correta, uma vez que “julgou” concorda com “o IBGE”. Dessa forma, a alternativa está correta. Em “Vi crescer a terra e lutarem os homens, entre desajustes e sofrimentos.”, a concordância também é feita pela regra geral, de forma que os verbos não concordam opcionalmente, mas, sim, obrigatoriamente com os termos “terra” e “homens”. A alternativa está, portanto, errada. Em “Vieram outros e outros, e encontro nesta geração o novo rosto da vida, que se interroga”, o verbo “encontro” concorda com o sujeito oculto “eu”, que se refere ao enunciador. A alternativa é, assim, errada. Recomenda-se, portanto, o indeferimento dos recursos e a manutenção do gabarito preliminar.

Questão 11: Parecer: Existem razões plausíveis para anulação da questão, considerando que o tema Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) não estava previsto claramente no edital. Conclusão da Banca: Anular a questão tendo em vista que na sua elaboração foi usado conteúdo que não consta no programa.

Questão 12: Parecer: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Pedidos dos Recorrentes: Foram apresentados recursos alegando dois argumentos para anular tal questão. Inexistem razões para anular a questão com base na justificativa, pois a alternativa “tem sua sede em Washington, D.C. e é composta por sete juízes, que representa todos os membros da Organização dos Estados Americanos” está incorreta pelo fato dela afirmar que a Sede é em Washington, D.C., mas a Sede é em San José, Costa Rica. Conclusão da Banca: Manter o Gabarito.

Questão 14: Parecer: A banca mantém o gabarito preliminar compreendendo que as alternativas erradas não apresentam fundamentos para serem consideradas mais de uma alternativa correta. O Brasil ratificou, em 24 de setembro de 1990 a Declaração, sendo considerado um dos primeiros e teve participação a partir de 1981 nos GTs de discussão, entre os membros estavam a Embaixadora Marília Sardenberg Zelner Gonçalves por exemplo. Conclusão da Banca: Manter a resposta do Gabarito Preliminar.

Questão 16: Parecer: A banca compreende que existem razões plausíveis para anular a questão devido a redação da alternativa. O Art. 5º, § 3º regulamenta a hipótese de equiparação à emenda constitucional dos tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos da casa legislativa”. Conclusão da Banca: Anulação da questão.

Questão 17: Parecer: Manter a resposta do Gabarito Preliminar. Inexistem razões para o recurso, pois a alternativa “O positivismo jurídico é uma corrente de pensamento que defende que os direitos humanos não existem antes do Estado. Segundo essa visão, os direitos humanos só se tornam reais quando são escritos em leis” está correta pois o Positivismo jurídico é uma corrente de pensamento que defende que os Direitos Humanos não existem antes do Estado. Segundo essa visão, os Direitos Humanos só se tornam reais quando são escritos em leis, principalmente na Constituição. Conclusão da Banca: Manter o Gabarito.

Questão 19: Parecer: Inicialmente foi feita uma troca de alternativa no gabarito em relação a questão 19, alterando o gabarito “vedação do retrocesso” para “inalienabilidade”. A banca considera a alternativa “vedação do retrocesso” mais próxima da alternativa correta, mas compreende a controvérsia que existe com ambas as alternativas. O princípio da “vedação do retrocesso” também conhecido como efeito “cliquet” trata de proteger direitos fundamentais sociais, já o princípio a “inalienabilidade” apresenta que se se transferem de uma para outra pessoa os direitos fundamentais, garantindo assim os Direitos Humanos. Nesse sentido, por apresentar duas questões que não permite alcançar uma conclusão mais assertiva, decide-se por anular a questão. COMPARATO, Fabio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2007. Conclusão da Banca: Anular a questão em virtude de imprecisão, erro material de grafia, dúvida de interpretação, ou outro aspecto que caracterize má formulação da questão.

Questão 20: Parecer: Manter o Gabarito. Inexistem razões para o recurso, pois o argumento apresentado não configura que a Declaração invoca as nações do mundo. A alternativa “Invoca todas as nações do mundo a pactuar, por tratados e convenções, compromissos de observância da Declaração” está incorreta pois a Declaração não invoca as nações do mundo. A alternativa “Apresenta a essencialidade na promoção e no desenvolvimento de relações amistosas entre as nações e que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei” está correta pois a Declaração apresenta a importância da promoção e no desenvolvimento de relações amistosas entre as nações. Conclusão da Banca: Manter o Gabarito.

Questão 21: Parecer: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: As alternativas da questão apresentam legislações diversas de âmbito nacional, destinadas ao campo da educação, dos direitos da criança e do adolescente, bem como do âmbito do atendimento socioeducativo. Cabe ao candidato, em

reconhecimento aos conteúdos estudos assinalar a opção correta, conforme o enunciado da questão. Por este processo tratar-se de um concurso público, as questões ora apresentadas têm como premissa aferir os conhecimentos aprendidos pelo candidato. Ainda em complemento as solicitações, reiteramos: O Núcleo de Atendimento Integrado do Município de Fortaleza – NAI foi instituído em 2016 com a assinatura do Protocolo de Cooperação Interinstitucional, cumprindo assim o que estabelece o inciso V do Art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) bem como o preconizado nos Artigos 4º, inciso VII e 5º inciso VI, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que atribui respectivamente ao Estado “garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)” e ao Município “cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional”; O Núcleo de Atendimento Integrado – NAI é o conjunto articulado de serviços e ações voltados à integração operacional dos órgãos do Poder Executivo, Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e da Assistência Social, Educação e Saúde, voltado ao atendimento inicial do adolescente ou jovem ao qual se atribui autoria de ato infracional. Fica situado na rua Tabelião Fabião, 114, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE. A descrição acima, além de validar o conteúdo da questão, está posto em duas notícias do SEAS: <https://www.seas.ce.gov.br/2021/12/22/o-nucleo-de-atendimento-integrado-do-municipio-de-fortaleza-nai/> <https://www.seas.ce.gov.br/2024/03/18/75227/> Não foi cobrado como resposta correta à questão citada qualquer outra legislação que não fazia parte do conteúdo programático do Edital. Resposta correta: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 22: Parecer: O/A recorrente utiliza o seguinte argumento: “peço que retire a anulação da referida questão, pois a mesma por erro de digitação não influencia na interpretação da questão, quem estudou de fato sabe o que a questão queria, um mero número trocado não afeta a interpretação da questão, pelas alternativas dava claramente pra marcar o enunciado correto quem sabia da resposta”. Fundamentação da Banca: O erro de digitação causou má formulação da questão, citando legislação que não pertence ao edital do certamente, portanto, a questão deve permanecer anulada. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 25: Parecer: Os/As recorrentes solicitam anulação da questão com base no argumento de que “A questão 25 do caderno 03 considerou como função do Conselho Tutelar aplicar advertências, entre outras medidas, sendo que é função da Corregedoria e não do SEAS”. E ainda que “[...] Observando a Lei nº 8.069/1990, percebemos que o item II, está correto, pois à Lei nº 8.069/1990, especifica castigos mentais como crime, está explícito nos artigos, a seguir: Art. 125 É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança. Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. [...]”. Fundamentação da Banca: Na Lei 8069/1990 (Artigos 17 e 18) está descrito o que são castigo físico e tratamento cruel ou degradante, tornando os I correto e II errado (humilhação, ameaça grave ou ridicularização são considerados formas de tratamento cruel ou degradante). O termo castigo mental não é mencionado na letra da lei. Os itens III e IV estão corretos uma vez que a alínea V expõe advertência como uma das medidas cabíveis caso o agente socioeducativo desfira algum dos castigos mencionados. Portanto, os itens corretos são I, III e IV. Os artigos mencionados pelo recorrente não dialogam com a nomenclatura evidenciada na questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido.

Questão 26: Parecer: O/A recorrente apresenta argumento que não condiz com a referida questão solicitada para análise. Fundamentação da Banca: RECURSO IMPROCEDENTE, devido a argumentação ter sido feita em relação a outra questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido

Questão 27: Parecer: A banca já cedeu anteriormente aos recursos impetrados contra o gabarito preliminar. Na ocasião alterou-se a resposta da questão de “C” (é responsabilidade deles decidirem, em comum acordo, qual dos dois receberá benefício), para “A” (ambos terão direito, pois o BPC é devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos em lei específica). Abaixo a questão 27 com a resposta correta em destaque: 27. Considere a seguinte situação: Carlos tem 70 anos e Joana é pessoa portadora de deficiência. Ambos vivem na mesma residência e não possuem meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Conforme o direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), pela Lei Federal no 8.742/1993, é correto afirmar que A) ambos terão direito, pois o BPC é devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos em lei específica. B) apenas Joana tem direito, pois é pessoa portadora de deficiência. C) é responsabilidade deles decidirem, em comum acordo, qual dos dois receberá benefício. D) Carlos receberá o benefício porque, pela sua idade, tem prioridade. Conclusão da banca: indeferimento dos pedidos.

Questão 31: Parecer: “A questão não deixa claro qual normativa ou regulamento específico está sendo utilizado como referência para a análise das afirmações. A ausência de clareza no enunciado prejudica a interpretação correta e impede que os candidatos façam a escolha fundamentada da alternativa correta. Conclusão: Diante da falta de clareza e especificidade no enunciado da questão 31, solicito a sua anulação, uma vez que a ambiguidade nas instruções prejudicou a correta resolução da questão.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme anunciado em parecer anterior: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Para efeitos de explicação da questão: tendo como base a produção legal mais recente sobre o tema, ditada pela Resolução nº 004/2021 – SEAS: “Art. 16. Considera-se Cronograma Diário o documento oficial produzido pela Coordenação Técnica e Coordenação de Segurança que conterá: I – todas as atividades e os atendimentos programados diariamente; II – os nomes completos dos(as) adolescentes participantes de cada atividade; III – o local onde será realizada cada uma das atividades programadas; IV – o nome completo dos(as) funcionários(as) responsáveis pela aplicação de cada uma das atividades programadas; V – o horário de início e encerramento de cada uma das atividades programadas; VI – demais informações necessárias ao bom andamento dos serviços.” Dessa forma, a resposta correta para a questão é a seguinte sequência: V, V, F, V, V. A alternativa de número III é falsa pois acentua: “O Cronograma Diário deve conter exclusivamente todas as atividades e os atendimentos programados diariamente e os nomes completos dos(as) adolescentes participantes de cada atividade.” Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 32: Parecer: “A questão não deixa claro qual normativa ou regulamento específico está sendo utilizado como referência para a análise das afirmações. A ausência de clareza no enunciado prejudica a correta e impede que os candidatos façam a escolha fundamentada da alternativa correta. Conclusão: Diante da falta de clareza e especificidade no enunciado da questão 32, solicito a sua anulação, uma vez que a ambiguidade nas instruções prejudicou a correta resolução da questão.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme anunciado em parecer anterior: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Para efeitos de explicação da questão, tendo como base a produção legal mais recente sobre o tema, ditada pela: “PORTARIA Nº067/2021 – SEAS. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO INCISO II, ART. 49, DA LEI Nº12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Art. 20. O mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido pela autoridade policial na forma estabelecida no respectivo mandado pela autoridade judiciária competente. §1º Os jovens e adolescentes apreendidos por força de mandado de busca e apreensão, oriundos das Varas da Infância de Fortaleza, deverão ser apresentados pela autoridade policial à autoridade judiciária competente, na forma estabelecida no caput deste artigo, salvo se seu cumprimento se der fora do expediente forense. §2º Na capital cearense, nos casos em que o cumprimento de mandado de busca e apreensão se der fora do expediente forense, deverá a autoridade policial encaminhar o jovem ou adolescente à Unidade de Recepção, mediante apresentação de, pelos menos, ofício de encaminhamento assinado pelo Delegado de Polícia competente, cópias do mandado de busca e apreensão, documento de identificação pessoal e exame de corpo de delito. §3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Unidade de Recepção deverá realizar a apresentação do jovem à autoridade judiciária competente no primeiro dia útil subsequente a data da apreensão. §4º Em nenhuma hipótese os Centros Socioeducativos e Unidades de Recepção, receberão adolescentes ou jovens encaminhados com a apresentação de mandado de busca e apreensão fora do prazo estabelecido no Art. 47 da Lei nº 12.594/2012.” Portanto, a alternativa correta é: “todas se complementam, porém, a IV é a única falsa, tendo em vista que os Centros Socioeducativos e Unidades de Recepção não poderão receber, em nenhuma hipótese, adolescentes ou jovens apreendidos com mandado fora do prazo de validade.” Àqueles que acusam não ter referência da normativa da questão, atentamos ao fato de que as alternativas destacam a norma ao citar diretamente as expressões “na Portaria SEAS nº 067/2021” e “como consta no Artigo 47 da Lei no 12.594/2012”, objetos da Portaria SEAS nº 067/2021. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 33: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão. “De acordo com a Portaria nº 123 de 2020/SEAS, as regras estabelecidas para as visitas incluem, cada horário contará com a programação de, no máximo, 10 (dez) jovens

e 10 (dez) visitantes, totalizando 20 (vinte) pessoas, divididas em, no mínimo, 02 (duas) salas, com distanciamento social de, no mínimo, 2 m (dois metros) durante as vistas. a alternativa que a banca deu como correta falta no Máximo deixando a alternativa incorreta, pois na portaria é claro quando está escrita no Máximo. Em virtude das considerações acima, solicito a revisão da questão e anulação da questão 33 prova tipo 4.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme anunciado em parecer anterior: Tendo como base a produção legal mais recente sobre o tema, ditada pela Resolução nº 123/2020 – SEAS, destaca-se: A referida questão solicita ao candidato que assinale a alternativa correta. Diante do exposto, atentamos às alternativas que são falsas: A) As visitas são permitidas para até duas pessoas por vez, com duração de uma hora e trinta minutos, de forma quinzenal e com uso obrigatório de máscaras e álcool em gel. De acordo com a Resolução nº 123/2020: “Somente será permitido 1 (um) visitante por adolescente. A duração da visita será de 1h30 durante os finais de semana, conforme horários constantes no subitem 2.2. e mediante prévio agendamento”. B) Serão divididos grupos de dez adolescentes e dez visitantes, colocados em, no mínimo, duas salas, com distanciamento social de, no mínimo, dois metros, durante as visitas. De acordo com a Resolução nº 123/2020: “Cada horário contará com a programação de, no máximo, 10 (dez) jovens e 10 (dez) visitantes, totalizando 20 (vinte) pessoas, divididas em, no mínimo, 02 (duas) salas, com distanciamento social de, no mínimo, 2 m (dois metros) durante as vistas”. D) É permitida a entrada de alimentação, cartas, fotos e materiais para artesanato tais como folhas de papel e cola, dentre outros, desde que tomadas as medidas de higienização necessárias. De acordo com a Resolução nº 123/2020: “Fica proibida a entrada de alimentação e outros materiais (cartas, fotos, folhas e cola para artesanato, etc), como medida de combate à infecção pelo novo coronavírus”. Portanto, a alternativa correta é: “As visitas deverão ser agendadas junto à Direção e Coordenação de Segurança dos Centros Socioeducativos, que informarão a data e o horário de visita”. Pois, está em acordo com a normativa, ainda que não faça referência explícita ao texto da Lei com o uso da expressão “no máximo”, estipula-se a quantidade prevista em Lei, sem qualquer alteração ao que indica a norma. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 34: Pedido do Recorrente: Solicitação de anulação da questão em face de alteração na sigla do termo: Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas (ADIS), sendo esta pela Lei como ASDIS. Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme esclarecido em parecer anterior, de acordo com a Portaria nº 133/2020, todas as alternativas são corretas. A supressão da letra “S” na sigla, não altera o teor da afirmação, dado que o nome completo da Assessoria, sem abreviações, é apresentado. De forma que o candidato ao ler o conteúdo expresso nas alternativas teria clareza da resolução da questão, tendo em vista que todo o conteúdo referenciado na alternativa corresponde com a Lei exigida no conteúdo programático do concurso. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 37: Parecer: “A função de “realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes” é atribuição que se encaixa nas competências tanto do assistente social, conforme o anexo II da lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, quanto do Advogado, conforme Artigo 105 Inciso V do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas. Pedido: Pedimos muito respeitosamente a anulação da questão 37 por inobservância na formulação da questão.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Consta no ANEXO III DO EDITAL Nº01/2024 – SEAS/SPS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, no tópico do Conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª Etapa do Concurso para o cargo de Socioeducador - Nível Médio, na parte sobre Legislação específica da SEAS (Regimento interno e Portarias), cita-se: LEI Nº16.040, 28 de junho de 2016 - Criação da SEAS. No anexo II da referida Lei cita-se: “NÍVEL SUPERIOR - CARGO EFETIVO: ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ÁREA DE FORMAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTIDADE: 36 CARGA HORÁRIA: 40H (QUARENTA HORAS SEMANAIS) ATRIBUIÇÕES: Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; Providenciar a documentação civil dos adolescentes; Realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes (...).” Cita-se nos recursos que este cargo possui atividades semelhantes ao Analista Socioeducativo com formação em Direito, vejamos o que diz a Lei: “ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO ATIVIDADES: Conhecer e acompanhar a situação processual do adolescente, assegurando para que o mesmo somente ingresse na unidade, caso esteja acompanhado de toda a documentação legal prevista; Avaliar os procedimentos de apreensão, representação, instalação de processo e sentença dos adolescentes, assegurando a estrita observância aos princípios legais, encaminhando a documentação necessária ao Defensor Público ou constituído; Controlar o cumprimento dos prazos legais em todas as etapas do rito processual do adolescente dentro do Sistema de Justiça; Colaborar com a Defensoria Pública no ajuizamento dos remédios constitucionais em favor do adolescente, sempre que esta atuação se demonstrar necessária; Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento; Acompanhar o adolescente nas audiências; Orientar o adolescente quanto ao modo de proceder nas

audiências, desde que não implique em interferência na relação entre o defensor e o adolescente; Orientar o adolescente quanto às exigências no cumprimento das sentenças ou decisões judiciais recebidas pelo mesmo.” Conforme o exposto, não há qualquer relação entre os cargos, quanto as atividades e atribuições destacadas. Portanto, o conteúdo está dentro do exigido em Edital, conforme citamos acima, bem como, a resposta mantém-se a mesma e correta: “Analista Socioeducativo com formação em Assistência Social”. Ademais, embora a prova seja para cargo de nível médio, os conhecimentos sobre as demais funções é condição importante para o cumprimento das suas atribuições e competências. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 38: Parecer: Solicitação de anulação da questão: “Fundamentos O Decreto 31988/2016 foi revogado pelo Decreto 32419/2017. A questão deveria ter especificado claramente a norma aplicável, como feito em outras questões do mesmo exame. A omissão de tal detalhe deixou os candidatos sem um parâmetro claro para responder corretamente. Pedido Solicito, respeitosamente, a anulação da questão por erro material, devido à omissão da norma fundamentadora no enunciado.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: É de conhecimento dos candidatos o conteúdo programático exigido para realização da prova, constando todos os temas e normativas que embasam o concurso em questão. Posto isso, não há qualquer obrigatoriedade por parte da banca em registrar a devida referência da Lei em todas as questões, dado que este também é um ponto a ser observado na prova de concurso, o conhecimento que o candidato apresenta sobre os assuntos cobrados. Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Resolução nº 31.988 de julho de 2016 – SEAS: “SEÇÃO V - DO NÚCLEO ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO Art.19. Compete ao Núcleo Escola Estadual de Socioeducação: (...) V - elaborar o Regimento Interno do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação nos moldes da Escola Nacional do Sinase (...)” Dessa forma, a resposta correta para a questão é: “Elabora Regimento Interno, observadas as diretrizes da Escola Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase”. Tendo como base o DECRETO Nº32.419, de 13 de novembro de 2017: Art. 18. Compete ao Núcleo Escola Estadual de Socioeducação: V - elaborar o Regimento Interno do Núcleo Escola Estadual de Socioeducação, observadas as diretrizes da Escola Nacional do Sinase (...)” Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 39: Parecer: “Vejamos, de acordo com Portaria nº 63/2017: ‘Art.11 VII – o visitante será submetido à revista, que deverá ser realizada em local reservado; VIII – os pertences, alimentos ou quaisquer objetos que eventualmente sejam admitidos durante a visita serão submetidos aos procedimentos de revista e segurança; IX – eventuais pertences que NÃO FOREM ADMITIDOS pelo responsável pela segurança e disciplina deverão ser mantidos no GUARDA-VOLUMES, localizado na portaria da unidade, e devolvidos ao visitante ao final da visita; X – o visitante, após os procedimentos de identificação e revista, será encaminhado por funcionário da Unidade ao local de visitação;”. Nesse caso, não é indicado realizar registro de boletim de ocorrência (B.O.) com autoridade policial a familiares que se apresentam para a visita semanal portando itens não admitidos no centro. É recomendado o guarda-volumes.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: A situação da questão citada foi: “Durante uma revista, um dos visitantes que estavam aptos a entrada no Centro, estava portando um maço de cigarros e uma cartela de remédios para dor de cabeça e febre. O visitante ao ser indagado sobre esses objetos, informou que seriam entregues ao socioeducando, para seu consumo”. De acordo com Portaria nº 63/2017: “Art.18. É proibida a entrada de visitantes: I – que sejam surpreendidos portando drogas, armas ou similares, bem como em outras situações em que o Coordenador de Segurança e/ou Equipe Técnica conclua pela existência de risco à segurança da unidade, devendo, nestes casos, ser realizado o registro no livro de ocorrência da unidade. §1º Após a revista, se encontrados materiais proibidos (fósforos, isqueiros, armas artesanais, instrumentos pontiagudos, etc) ou substâncias psicoativas mesmo lícitas (cigarro, fumos de qualquer natureza, remédios, etc), o visitante e/ou o Socioeducando serão conduzidos para registro de boletim de ocorrência e apresentados à autoridade policial competente.” Portanto, a alternativa correta é: “O visitante será conduzido para registro de boletim de ocorrência e apresentado à autoridade policial competente para prestar os devidos esclarecimentos”. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 40: Parecer: Solicitação de anulação da questão: “Em relação ao texto do enunciado III consta: Adentrar em dormitório alheio e causar dano, na portaria 093/2022 o termo correto é Adentrar em dormitório alheio e causar tumulto, e os mesmo tem significado diferentes (dano: estrago, prejuízo.. e Tumulato: barulhos, algazarra, badernas).” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 93 de 2022 – SEAS: I. Roubar/furtar ou extorquir qualquer objeto. II. Desobedecer às normas de circulação e trânsito interno. III. Adentrar em dormitório alheio e causar dano. A natureza da gravidade das faltas disciplinares ocorridas nos Centros Socioeducativos, são respectivamente grave; leve; média. Os candidatos apontam que a divergência do termo “dano”, de “tumulto”, ocasionam erro de

interpretação. Importante assinalar que o termo dano pode significar “ato ou efeito de danar-se”, ou seja, causando alvoroço, algazarra, tais como, tumulto. Dessa forma, a redação do termo não altera o entendimento da resposta. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 41: Parecer: “De acordo com o enunciado da questão, “O fato já se repetiu pelo menos duas vezes no mesmo mês” e de acordo com a fundamentação da banca que utilizou a mesma Portaria nº 74 de 2018 – SEAS: “Art. 4º A não utilização do crachá de identificação e do uniforme funcional durante a jornada de trabalho e nas atividades externas implicará na aplicação da penalidade de dvertência. Parágrafo único. Em caso de reincidência, o admitido será sancionado com a aplicação suspensão de até 10 (dez) dias, sem percepção de vencimentos, e, caso persista a situação, terá seu contrato rescindido.” Deixa bem claro que houve reincidência e que a ação a ser tomada de acordo com o mesmo artigo, “seria a rescisão do contrato” como diz no Art “caso persista a situação, terá seu contrato rescindido”. Por esse motivo, levando em consideração o mesmo Art. usado pela banca a respost seria a “rescisão do contrato”, como não temos essa opção, solicito a anulação da questão.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: As réplicas apresentadas pelos candidatos referem-se a outra questão do certame. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 42: Parecer: Solicitação de anulação da questão: “Na opção da questão diz, “III. Deverão ser oferecidos espaços de convivência [comum] aos indivíduos homossexuais em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos masculinos, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade. A palavra comum deixa a opção incorreta, pois é correto afirmar que no , “Art 3 da portaria 021 diz, “Deverão ser oferecidos espaços de convivência aos indivíduos gays em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos masculinos, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: Conforme citado em parecer anterior: Tendo como base a produção legal sobre o tema, ditada pela Portaria nº 021 de 2022 – SEAS: “Art. 3º Deverão ser oferecidos espaços de convivência aos indivíduos gays em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos masculinos, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade. Parágrafo único. Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo, devendo ir ao convívio comum aos adolescentes.” São assertivas corretas, portanto: A pessoa travesti ou transexual em cumprimento de medida socioeducativa tem o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero. Deverão ser oferecidos espaços de convivência comum aos indivíduos gays em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos masculinos, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade. As pessoas travestis e transexuais femininas e masculinas devem ser encaminhadas para os Centros Socioeducativos femininos, com tratamento isonômico ao das demais mulheres do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. O tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico às mulheres travestis, transexuais ou homem transexual no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo serão garantidos conforme as regras estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 47: Parecer: Anular a questão. De acordo com o Regimento Interno da SEAS, em que seu Capítulo 3 e incluindo as alterações da Portaria 93/2022, compreende-se que as opções não apresentam a resposta correta que seria: Transgressões leves, médias e graves. Por isso a banca sugere anulação da questão.

Questão 48: Parecer: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: O DECRETO Nº31.988, de 12 de julho de 2016, conteúdo exigido em Edital, o qual se ampara a referida questão em conformidade ao solicitado no programa da Legislação Específica SEAS, dispõe que a Estrutura Organizacional da SEAS, conforme disposto na questão destaca-se: 1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional; 2. Assessoria Jurídica; 3. Corregedoria; 4. Assessoria Especial de Gestão e Comunicação; 5. Assessoria Especial de Diretrizes Socioeducativas; 6. Assessoria Especial de Infraestrutura e Logística. (4) acompanhar a execução dos contratos e convênios da superintendência, submetendo ao Superintendente, quando for o caso, a apreciação em função da inadequação de obrigações contratuais e outras irregularidades observadas. (2) assessorar na elaboração, revisão e exame de projetos de lei, decretos, contratos, convênios, editais de licitação, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Superintendência, bem como da Administração Pública. (5) propor e articular a realização de estudos e pesquisas que contribuam para a formulação de programas e projetos voltados para a excelência do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. (1) coordenar e consolidar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Mensagem Governamental, do Plano Operativo Anual (POA) e demais instrumentos. (3) submeter à apreciação do Superintendente fatos que se mostrem relevantes à segurança e ao funcionamento regular da Superintendência. (6) realizar tratamento técnico, organizar e indexar em meio magnético a

documentação, garantindo a racionalização dos espaços físicos e a segurança das informações. Posto isso, em atendimento ao disposto nos conteúdos exigidos em Edital, a questão atende aos requisitos explicitados e apresenta resposta correta. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 50: Parecer: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/as candidato/as, pois: As funções apresentam atribuições e competências distintas, em conformidade com a Portaria nº 004 de 2021 – SEAS: Art. 74. Compete ao Coordenador de Segurança: I – comunicar a Direção do Centro a ocorrência de falta disciplinar de adolescentes ou colaboradores(as); II – atuar como apoio e suporte à Direção do Centro Socioeducativo por meio do planejamento, supervisão e execução das rotinas, visando à segurança dos adolescentes, servidores(as) e visitantes; III – zelar pela garantia da execução dos procedimentos de segurança e o cumprimento das normas estabelecidas pela Instituição; IV – organizar a execução das atividades diárias destinadas aos adolescentes, delegando tarefas aos (as) coordenadores(as) de turno e Socioeducadores(as), observando as condições de recursos humanos, materiais e estruturais para a execução de tais atividades; V – acompanhar e registrar a saída de adolescentes para atividades externas, audiências, necessidades médicas e recâmbios; VI – solicitar à Coordenação Administrativa consertos e reparos das instalações e equipamentos relacionados com a segurança, comunicando sempre à Direção as solicitações efetuadas; VII – manter arquivo de registro de ocorrências e informações relativas às rotinas para subsidiar a Direção e demais áreas profissionais; VIII – repassar informações entre as equipes de trabalho para preservar as rotinas de segurança, transmitir e zelar pela efetivação das determinações da Direção do Centro Socioeducativo; IX – convocar e dirigir reuniões com os(as) Socioeducadores(as) para orientar, retomar e adequar rotinas de segurança; X – garantir a execução das atividades previstas no Cronograma Diário e nunca alterá-las sem prévia autorização da Direção do Centro Socioeducativo, ouvido a Coordenação Técnica; XI – designar e garantir a participação dos(as) Socioeducadores (as) nas reuniões de estudo de caso, reuniões e execução de agenda do Plano Individual de Atendimento (PIA), visitas agendadas e demais atividades educativas que exijam a participação desse profissional; XII – comunicar, por escrito, à Direção do Centro Socioeducativo, os casos de quebra de procedimentos ou normas de segurança. Art. 76. Compete aos (as) Socioeducadores(as) de Fluxo: I – comunicar ao(a) Coordenador(a) de Segurança a ocorrência de falta disciplinar de adolescentes e colaboradores(as); II – atuar como apoio e suporte ao(a) Coordenador(a) de Segurança e à Direção do Centro Socioeducativo, participando do planejamento, supervisão e execução das rotinas, visando à segurança dos(as) adolescentes, servidores(as), colaboradores(as), funcionários(as) e visitantes; III – garantir a execução dos procedimentos de segurança e o cumprimento das normas estabelecidas pela Instituição; IV – organizar a execução das atividades diárias estabelecidas no Cronograma Diário, delegando tarefa aos(as) Socioeducadores(as), observando as condições de recursos humanos, materiais e estruturais para a execução de tais atividades; V – acompanhar e registrar a saída de adolescentes para atividades externas e outros motivos, como audiências, necessidades médicas e recâmbios; VI – solicitar ao(a) Coordenador(a) de Segurança a realização de consertos e reparos das instalações e equipamentos relacionados com a segurança; VII – repassar informações entre as equipes de trabalho para preservar as rotinas de segurança, transmitir e zelar pela efetivação das determinações do(a) Coordenador(a) de Segurança e da Direção do Centro Socioeducativo; VIII – garantir a execução das atividades previstas no Cronograma Diário; IX – comunicar, por escrito, os casos de quebra de procedimentos ou normas de segurança ao Coordenador de Segurança e na ausência deste à Direção do Centro Socioeducativo. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

•••••